



RESENHA

Resenha: ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2024/000002986-00 – Ata de Registro de Preços nº 19/2023 do Pregão Eletrônico nº 17/2023 – TJAM – Registro de Preços para eventual fornecimento de **SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 01 (uma) unidade. Fornecedor: T.H.S BEZERRA LTDA. (CNPJ: 09.068.212/0001-85). GRUPO 1 - Item 2 - Quantidade solicitada: 01 (uma) unidade. Detalhamento do item:** Galho floral de decoração. Arranjo de chão de folhagens verdes e flores tropicais dos tipos: alpínea purpurata, anthurium idebel, heliconia wagneriana, heliconia psittacorum, heliconia rostrata, bastão do imperador porcelana e bastão do imperador vermelho; - Medidas: 9,6 x 0,93 x 0,70 m, no valor unitário de R\$ 2.161,00 (dois mil cento e sessenta e um reais). Valor total da compra: R\$ 2.161,00 (dois mil cento e sessenta e um reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº1424028 dos autos, assinada em 08/02/2024.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 21 de março de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023-FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pela Presidente, **Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2024/000011652-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, **a Terceira Apostila ao Contrato Administrativo nº 026/2023-FUNJEAM**, firmado com a empresa **a W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Fórum da Comarca de Humaitá/AM.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente, referente à Segunda Apostila do Contrato Administrativo em comento, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado do processo em epígrafe (Documento SEI 1482204), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 20 de março de 2024.
Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 052/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2023 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000011419-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Vigésima Sétima – Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, do Contrato Administrativo nº **001/2023-FUNJEAM**, firmado com SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, relativo à prestação de serviços de conectividade de Internet Simétrica (Rede IP) para o backbone do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7. VALOR: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 001/2023-FUNJEAM, o qual prorrogou a vigência do mesmo pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de janeiro de 2024.

Manaus/AM, 20 de março de 2024.
Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas